GUIA PRÁTICO PARA O MONITOR

TELEFONES	3574-1289
	3523-8041
	3527-4645
Serviço Social	9.99731546
Secretaria	9.99410126
Psicologia	9.99277816
Pedagogia	9.99317738

O que é o Programa de Aprendizagem?

O Programa de Aprendizagem tem como objetivo inserir o adolescente no mundo do trabalho e capacitá-lo profissionalmente. O programa é amparado pela Lei 10.097/2000.

O que faz um adolescente aprendiz?

Respeitando o âmbito de aprendizado e do curso Assistente Administrativo, as funções do adolescente serão definidas de acordo com a vaga para a qual foi chamado, variando para cada contratação.

Qual é a jornada de trabalho do adolescente aprendiz?

A quantidade de horas de trabalho do adolescente aprendiz é de quatro horas diárias, tanto no curso, quanto na empresa.

Quais são os direitos do adolescente aprendiz?

O aprendiz contratado tem direito a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, saláriomínimo/hora Regional, 13º salário e férias. Todo adolescente tem ao respeito, à dignidade e à liberdade.

Quais são os deveres do adolescente aprendiz?

Manter um bom desempenho e rendimento escolar; zelo no cumprimento das tarefas a ele designadas pela empresa; ser pontual em relação aos seus horários de aprendizagem e de trabalho; em caso de falta por doença, apresentar atestado médico no prazo de 07 (sete) dias a contar do retorno a atividade para justificar falta, respeitar as regras determinadas, manter atualizados os dados cadastrais e utilizar uniforme caso a empresa exija.

O adolescente aprendiz pode ser desligado por faltas no trabalho/curso?

As ausências sem motivo podem ocasionar advertências e se reiteradas, conforme regimento interno, podem levar ao desligamento.

O MONITOR

Decreto Federal nº 9579 de 2018

§ 1 art. 65

O monitor assume o papel de facilitador, provendo os meios necessários ao exercicio das atividades práticas, orientando o aprendiz em todo o processo de ensino e aprendizagem como:

- Conduzir as atividades de aprendizagem;
- Fornecer ao aprendiz todas as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- Prestar assistencia, acompanhando, fazer auto-avaliação, monitorar resultados;
- Atenção especial se houver pessoas com deficiencia. Adequar o que for necessário para o melhor aproveitamento das atividades. Conforme necessidades específicas.

Sobre as Medidas e Sanções Disciplinares

Quando o adolescente deixa de cumprir ou transgride alguma regra serão aplicadas medidas conforme a CLT.

- Registro por meio de relatório dos fatos ocorridos envolvendo o adolescente;
- Comunicado por escrito com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis;
- Convocação dos pais ou responsáveis para ciência e\ou assinatura termo de compromisso;
- Sendo o caso, o adolescente será encaminhado a autoridade competente para tomada de providência cabíveis.

Estão previstas as sanções disciplinares:

- 1. Advertência verbal;
- 2. Advertência por escrito;
- 3. Suspenção por no máximo 30 (trinta) dias;
- 4. Desligamento do Programa de Aprendizagem e da Guarda Mirim.